

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062D/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 062D/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **JOSÉ QUIRINO DE CARVALHO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **JOSÉ QUIRINO DE CARVALHO**, pessoa física, portador do CPF nº 242.247.665-15, RG nº 01.395.352-41, residente e domiciliado na Rua C, SN, Bairro Candolândia — Santo Amaro — Bahia, CEP 44.200-000, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 062D/2021**, destinado à locação do imóvel situado na Rua C, SN de inscrição imobiliária 01.04.064.1178.004 — Térreo Comercial, Bairro Candolândia — Santo Amaro — Bahia, CEP 44.200-000, doravante de nominado LOCADOR, celebra este contrato de Locação de Imóvel, DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 035A/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº035A/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **0,17%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº036/2021**.

**Valor do Contrato: R\$ 5.233,51 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**

**Valor do reajuste IGPM em 0,17%:8,93 R\$ (oito reais e noventa e três centavos).**

**Valor Anual do Contrato: R\$ 5.242,44 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 436,87 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 26 de abril de 2023.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO- PREFEITA*

1